



ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DO

# FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VIDA NOVA - FII

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM (“**CVM**”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, Grupo 205, Condomínio Downtown (“**Administrador**”, “**Coordenador Líder**” ou “**Oliveira Trust**”), comunica o início da distribuição pública de 8.000.000 (oito milhões) de cotas (“**Cotas**” e “**Oferta**”) no montante total de

## R\$80.000.000,00



Todas nominativas e escriturais, a serem integralizadas à vista, exclusivamente em Direitos Imobiliários (conforme abaixo definido), de emissão do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VIDA NOVA - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.854.016/0001-64 (“**Fundo**”). A Oferta representa a primeira distribuição pública primária de Cotas de emissão do Fundo, no montante total de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), os quais serão integralizados, em uma única data (“**Emissão**”), conforme deliberado no Instrumento Particular de Constituição do Fundo, datado de 20 de fevereiro de 2013, sendo que não haverá distribuição parcial. Na hipótese de verificar-se que a quantidade de Cotas inicialmente ofertadas é insuficiente para permitir a integralização de Cotas por todos os Cotistas Cooperados (conforme abaixo definido) e Cotistas Não Cooperados (conforme abaixo definido), poderá ser acrescido às Cotas inicialmente ofertadas, Cotas do Lote Adicional (conforme abaixo definido). As Cotas do Lote Adicional somente poderão ser subscritas por Cotistas Cooperados e/ou Cotistas Não Cooperados, utilizando-se de Direitos Imobiliários (conforme abaixo definido) como moeda de pagamento. **O registro definitivo para a distribuição pública das Cotas foi concedido pela CVM, em 20 de fevereiro de 2014, sob o no CVM/SRE/RFI/2014/002, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 e da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alteradas (“Instrução CVM 400” e “Instrução CVM 472”).**

### CARACTERÍSTICAS DO FUNDO E DA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

#### I. CONSTITUIÇÃO DO FUNDO E APROVAÇÃO DA OFERTA

O Fundo foi constituído por meio do “Instrumento Particular de Constituição de Fundo de Investimento”, formalizado em 20 de fevereiro de 2013 pelo Administrador, que também aprovou o inteiro teor de seu regulamento (“**Regulamento**”), o qual foi alterado e consolidado em 21 de junho, 26 de agosto, 01 de outubro, 30 de outubro, 25 de novembro, 17 de dezembro e 09 de janeiro de 2014, por meio do “Instrumento Particular de Primeira Alteração ao Regulamento do Fundo de Investimento Imobiliário Vida Nova - FII”, do “Instrumento Particular de Segunda Alteração ao Regulamento do Fundo de Investimento Imobiliário Vida Nova - FII”, do “Instrumento Particular de Terceira Alteração ao Regulamento do Fundo de Investimento Imobiliário Vida Nova - FII”, do “Instrumento Particular de Quarta Alteração ao Regulamento do Fundo de Investimento Imobiliário Vida Nova - FII”, do “Instrumento Particular de Quinta Alteração ao Regulamento do Fundo de Investimento Imobiliário Vida Nova - FII”, do “Instrumento Particular de Sexta Alteração ao Regulamento do Fundo de Investimento Imobiliário Vida Nova - FII” e do “Instrumento Particular de Sétima Alteração ao Regulamento do Fundo de Investimento Imobiliário Vida Nova - FII”, devidamente registrados perante o 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, respectivamente sob os nºs 1837234, 1840559, 1842389, 1843734, 1844935, 1845867 e 1846651.

#### II. CARACTERÍSTICAS DO FUNDO

**1. Tipo do Fundo:** O Fundo é um fundo de investimento imobiliário, com prazo de duração indeterminado, constituído sob a forma de condomínio fechado, não sendo permitido o resgate de Cotas, e é regido pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, pela Instrução CVM 472, pelo Regulamento e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

**2. Objetivos do Fundo:** O Fundo tem por objeto precípuo proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilização de suas Cotas através: **(i)** da participação em empreendimento imobiliário formado por: **(a)** *shopping center* e **(b)** estacionamento (em conjunto, “**Empreendimento**”), integrantes do “Centro Empresarial Vida Nova”, localizada na Avenida Vida Nova, nº 28, Cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, objeto da matrícula 1.396 do Ofício de Registro de Imóveis da Taboão da Serra - SP (“**Imóvel**”); **(ii)** do recebimento da remuneração advinda do Empreendimento; e, em caráter complementar, **(iii)** da remuneração advinda do investimento em ativos de renda fixa. Conforme descrito no Prospecto, o Empreendimento encontra-se em fase final de construção sob a responsabilidade da Cooperativa.

**3. Quantidade de Cotas a serem Emitidas:** A Oferta será de 8.000.000 (oito milhões) de Cotas, no montante total de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), sem prejuízo da colocação das Cotas do Lote Adicional.

**4. Cotas:** As Cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, não serão resgatáveis, terão a forma nominativa e escritural e serão subscritas e integralizadas por cada investidor nos termos de boletim de subscrição preparado pelo Administrador (“**Boletim de Subscrição**”).

**5. Público Alvo:** A Oferta destina-se única e exclusivamente a: **(i)** cooperados da Cooperativa Habitacional Vida Nova, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na Estrada São Francisco nº 1.880, Bairro Jardim Helena, CEP 06765-000, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, com sua Ata de Assembleia Constitutiva e respectivo Estatuto Social registrados na JUCESP sob nº 354.000.430-83, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.199.067/0001-22 (“**Cooperativa**”), por meio da cessão, ao Fundo, de direito ao recebimento de fração ideal do Empreendimento (“**Direitos Imobiliários**”) de sua titularidade (“**Cotistas Cooperados**”) ao Fundo; e **(ii)** outras pessoas, físicas e jurídicas, detentoras, a título de cessão de direitos ou pagamento por serviços prestados, de Direitos Imobiliários (“**Cotistas Não Cooperados**”). O valor dos Direitos Imobiliários, indicado em campo específico dos Boletins de Subscrição, será estabelecido com base em “Laudo de Avaliação”, datado de 28 de fevereiro de 2013, preparado pela Ernst & Young Terco Assessoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.527.788/0001-31, para os fins e efeitos do art. 12 da Instrução CVM 472, o qual é parte integrante do Prospecto. **5.1.** Cabe esclarecer que a quantidade de Direitos Imobiliários é fixa, correspondendo a direitos aquisitivos sobre o Empreendimento. A quantidade de Direitos Imobiliários cedidos e/ou transferidos por Cotistas Cooperados e/ou pela Cooperativa aos Cotistas Não Cooperados foi determinada em negociações bilaterais realizadas entre as partes considerando-se a natureza dos serviços prestados, condições de oferta e demanda na ocasião e a quantidade de Direitos Imobiliários originalmente detidos pelos Cotistas Cooperados, e/ou pela Cooperativa não havendo qualquer tipo de diluição nos Direitos Imobiliários detidos pelos demais subscritores de Cotas do Fundo. Todos os subscritores de Cotas são titulares da mesma moeda (Direitos Imobiliários), a qual é precificada para fins de integralização das Cotas, tanto para os Cotistas Cooperados quanto para os Cotistas Não Cooperados, considerando-se o número de metros quadrados a que cada investidor faz jus vis-à-vis a área total do Imóvel na qual se encontra o Empreendimento, a ser transferida ao Fundo, com base no valor definido no Laudo de Avaliação, garantindo-se, assim, tratamento igualitário e equitativo entre os subscritores de Cotas. Considerando-se que todos os titulares de Direitos Imobiliários aderiram à Oferta, o Fundo detém fração equivalente a 62,44% (sessenta e dois inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) do Imóvel. Não há nenhuma garantia de que a totalidade dos Cotistas Cooperados e Cotistas Não Cooperados, titulares da totalidade dos Direitos Imobiliários, venham a aderir à Oferta. Neste caso, **(i)** o Imóvel, no qual encontra-se localizado o Empreendimento, será de propriedade comum do Fundo e dos titulares de Direitos Imobiliários não aderentes à Oferta; e **(ii)** a participação do Fundo no Imóvel será proporcionalmente reduzida. Em razão do montante mínimo da Oferta, equivalente a R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), a participação do Fundo no Imóvel não poderá ser inferior a 53,07% (cinquenta e três inteiros e sete centésimos por cento) do Imóvel, assegurando, assim, ao Fundo, na qualidade de proprietário majoritário, o controle pleno do Empreendimento. A quantidade de Cotas alocadas a cada Cotista Cooperado e Cotista Não Cooperado dependerá única e exclusivamente da quantidade de Direitos Imobiliários detidos por cada um dos subscritores. Assim, em vista da impossibilidade de emissão de Cotas em valor outro que não R\$10,00 (dez reais), os Cotistas Cooperados e os Cotistas Não Cooperados que, em razão da quantidade de Direitos Imobiliários originalmente detidos, remanesceriam com frações de Direitos Imobiliários, receberão do Sr. José Aprígio da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 534.318.128-72, Diretor Presidente da Cooperativa, previamente à subscrição de Cotas, no âmbito da Oferta, por meio de instrumento próprio e a título de doação, sem qualquer custo ou encargo, frações de Direitos Imobiliários em quantidade suficiente para assegurar que os referidos Cotistas subscrevam sempre um número inteiro de Cotas quando da cessão ao Fundo da totalidade dos Direitos Imobiliários por esses originalmente detidos. **5.2. Excesso de Demanda e Sobras:** As Cotas objeto da Oferta somente poderão ser subscritas e integralizadas por Cotistas Cooperados e Cotistas Não Cooperados, sendo que a quantidade de Cotas passíveis de subscrição por cada Cotista Cooperado e Cotista Não Cooperado, titulares de uma quantidade fixa de Direitos Imobiliários, foi previamente definida quando do início da Oferta. Desta forma, vista a impossibilidade de verificar-se excesso de demanda, não se aplicam à Oferta as disposições contidas no artigo 55 da Instrução CVM nº 400/03, bem como inexistirão sobras.

**6. Administrador, Gestor do Fundo e Coordenador Líder:** O Fundo é administrado, gerido e possui como Coordenador Líder a Oliveira Trust. O Administrador receberá, pelos serviços de administração, gestão, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo, bem como pelos serviços de escrituração das Cotas, mensalmente, uma taxa de administração (“**Taxa de Administração**”) equivalente a R\$27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais), sendo a primeira no segundo Dia Útil do mês subsequente à primeira integralização de Cotas e as demais no segundo Dia Útil dos meses subsequentes, que corresponde ao somatório dos seguintes fatores: **(a)** Parcela da Taxa de Administração, devida ao Administrador, equivalente a R\$20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) mensais; **(b)** Parcela da Taxa de Administração, devida à Oliveira Trust Servicer, pela prestação de serviços de controladoria, equivalente a R\$5.000,00 (cinco mil reais) mensais; e **(c)** Parcela da Taxa de Administração, devida ao Administrador, pela prestação de serviços de escrituração, equivalente a R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais.

**7. Custodiante:** A custódia dos ativos do Fundo, controladoria, bem como a escrituração das Cotas, será exercida pela Oliveira Trust.

**8. Auditor Independente:** O Fundo contratou a **KPMG Auditores Independentes**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.755.217/0001-29, para a prestação de serviços de auditoria de suas demonstrações financeiras e das demais contas do Fundo.

**9. Consultor Imobiliário:** O Fundo contratou a **Gold Land Negócios Imobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.609.370/0001-00, para a prestação de serviços de consultoria imobiliária.

**10. Consultor Jurídico:** O escritório **Motta, Fernandes Rocha Advogados** foi responsável pela estruturação jurídica da Emissão, incluindo a elaboração e/ou revisão dos instrumentos legais da operação.

#### III. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA E DA DISTRIBUIÇÃO

**1. Valor da Oferta:** 8.000.000 (oito milhões) de Cotas, no montante total de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), sem prejuízo da colocação das Cotas do Lote Adicional.

**2. Lote Adicional:** Na hipótese de verificar-se que a quantidade de Cotas inicialmente ofertadas é insuficiente para permitir a integralização de Cotas por todos os Cotistas Cooperados e Cotistas Não Cooperados, poderá ser acrescido às Cotas inicialmente ofertadas lote adicional, correspondente a até 20% (vinte por cento) das Cotas inicialmente ofertadas, isto é, até 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) Cotas, no valor de até R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) (“**Cotas do Lote Adicional**”), nos termos do artigo 14, § 2º, da Instrução CVM 400.

**3. Série:** única.

**4. Período de Colocação:** As Cotas poderão ser subscritas e integralizadas em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da publicação deste anúncio, de acordo com o disposto no artigo 18 da Instrução CVM nº 400/03, sendo que o encerramento da Oferta poderá ocorrer em prazo inferior, mediante a publicação do Anúncio de Encerramento (“**Período de Colocação**”). A subscrição será feita mediante assinatura de Boletim de Subscrição, o qual será autenticado pelo Coordenador Líder.

**5. Integralização:** Uma vez observadas as condições suspensivas, quais sejam: **(i)** a concessão, pela CVM, do registro de funcionamento do Fundo; **(ii)** até o 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à Data Limite, recebimento pelo Administrador, conforme aplicável: **(a)** do Contrato Lastro, **(b)** dos instrumentos corporativos evidenciando os poderes de representação dos administradores do Subscritor e, caso aplicável, da Cooperativa; e **(c)** dos demais documentos que vierem a ser solicitados, pelo Administrador, que, a seu exclusivo critério, sejam necessários para comprovar a existência, validade e eficácia dos negócios jurídicos objeto deste Boletim de Subscrição; e **(iii)** realização de todo e qualquer ato razoável que seja considerado, pelo Administrador, por conta e ordem do Fundo, como necessário e imprescindível ao aperfeiçoamento tempestivo e cumulativo de cada uma das condições suspensivas anteriormente descritas, as Cotas do Fundo serão integralizadas por Cotistas Cooperados e Cotistas Não Cooperados por meio da cessão ao Fundo, de Direitos Imobiliários, resultantes da celebração de: **(i)** “Instrumento Particular de Termo de Adesão ao Sistema Cooperativista do Centro Empresarial Vida Nova” entre cada Cotista Cooperado e a Cooperativa; e **(ii)** negócio jurídico específico, tendo por objeto a cessão de direitos ou pagamento por serviços prestados, entre cada Cotista Não Cooperado e a Cooperativa, não havendo a necessidade da celebração de nenhum compromisso de investimento. A liquidação da Oferta será realizada pelo Administrador no dia 07 de fevereiro de 2014 (“**Data Liquidação**”), observado o disposto no item 21, abaixo.

**6. Valor Mínimo de Subscrição:** O valor de subscrição será definido considerando-se a quantidade de Direitos Imobiliários detidos por cada Cotista Cooperado e Cotista Não Cooperado, sendo que o valor de subscrição será definido de forma objetiva, não havendo lopes mínimos e máximos, observado o valor de aplicação inicial mínima será de R\$10.000,00 (dez mil reais), correspondentes a 1.000 (mil) Cotas.

#### 7. Cronograma da Oferta

Ordem	Evento	Data Prevista
1.	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta e da Constituição na CVM	11/07/2013
2.	Protocolo do Pedido de Admissão de Cotas na BM&FBOVESPA	24/07/2013
3.	Pedido de Interrupção de Análise da Oferta na CVM	18/11/2013
4.	Admissão das Cotas à Negociação na BM&FBOVESPA	05/12/2013
5.	Concessão do Registro de Constituição do Fundo pela CVM	13/01/2014
6.	Retomada do Prazo de Análise da Oferta na CVM	22/01/2014
7.	Concessão do Registro da Oferta pela CVM	20/02/2014
8.	Disponibilização do Prospecto Definitivo	24/02/2014
9.	Publicação do Anúncio de Início da Oferta	26/02/2014
10.	Celebração dos Boletins de Subscrição	10/03/2014
11.	Publicação do Anúncio de Encerramento da Oferta	04/04/2014
12.	Protocolo do Pedido de Registro de Funcionamento na CVM	09/04/2014
13.	Concessão do Registro de Funcionamento do Fundo pela CVM	16/04/2014
14.	Data de Integralização das Cotas	17/04/2014

**(1)** A s datas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder, sendo que modificações no cronograma de distribuição, após a concessão do registro de distribuição da Oferta, deverá ser comunicado à CVM e à BM&FBOVESPA e poderão ser tratadas como modificação da Oferta, conforme os artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.

**8. Liquidação Fora do Ambiente da BM&FBOVESPA e Negociação das Cotas:** As Cotas, em razão de sua liquidação fora do ambiente da BM&FBOVESPA, embora admitidas à negociação no mercado de bolsa, não estarão automaticamente disponíveis para negociação na bolsa. Caso seja do interesse do Cotista, esse deverá providenciar a transferência de suas Cotas para a Câmara de Compensação, Liquidação e

Gerenciamento de Risco de Operações do Segmento BOVESPA - CBLIC por meio de um Agente de Custódia de sua preferência. Essa transferência poderá levar alguns dias e o Cotista poderá incorrer em custos, os quais serão estabelecidos pelo Agente de Custódia de sua preferência.

**9. Coordenadores da Distribuição:** As Cotas do Fundo serão distribuídas pela Oliveira Trust, acima qualificada.

**10. Regime de Distribuição:** As Cotas objeto da Oferta, incluindo as Cotas do Lote Adicional, serão distribuídas pelo Coordenador Líder sob o regime de melhores esforços.

**11. Procedimentos para Distribuição:** Observadas as disposições da regulamentação aplicável, o Coordenador Líder realizará a distribuição primária das Cotas exclusivamente para Cotistas Cooperados e Cotistas Não Cooperados, conforme plano de distribuição adotado em consonância com o disposto no § 3º do Artigo 33 da Instrução CVM nº 400.

**12. Rendimento:** As Cotas subscritas e integralizadas na Oferta farão jus aos rendimentos relativos ao exercício social em que forem emitidas, calculados a partir da data de sua integralização.

**13. Inadequação da Oferta:** O investimento nas Cotas não é adequado a investidores que necessitem de liquidez, tendo em vista que os fundos de investimento imobiliário encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, a despeito da possibilidade de terem suas cotas negociadas em bolsa ou mercado de balcão organizado. Além disso, os fundos de investimento imobiliário têm a forma de condomínio fechado, ou seja, não admitem a possibilidade de resgate de suas cotas, sendo que os seus cotistas podem ter dificuldades em realizar a venda de suas cotas no mercado secundário. Portanto, os investidores devem ler cuidadosamente a seção “Fatores de Risco” do Prospecto Definitivo, que contém a descrição de certos riscos que atualmente podem afetar de maneira adversa o investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário, antes da tomada de decisão de investimento.

**14. Características das Cotas:** As Cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, não serão resgatáveis e terão a forma nominativa e escritural. O valor das Cotas do Fundo será calculado pela divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de Cotas em circulação no fechamento de cada Dia Útil. A propriedade das Cotas presumir-se-á pela conta de depósito aberta em nome do Cotista e o extrato das contas de depósito representará o número inteiro ou fracionário de Cotas pertencentes aos Cotistas. Todas as Cotas terão direito de voto na Assembleia Geral de Cotistas. Não podem votar nas Assembleias Gerais de Cotistas: **(a)** Cotistas que não atenderam ao disposto no item (8.5) do Regulamento; **(b)** o Administrador ou seu gestor; **(c)** os sócios, diretores e funcionários do Administrador ou de seu gestor; **(d)** empresas ligadas ao Administrador ou seu gestor, seus sócios, diretores e funcionários; ou **(e)** os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários. Não se aplica o disposto acima quando: **(i)** os únicos Cotistas do Fundo forem as pessoas mencionadas nos itens (a) a (e) acima; ou **(ii)** houver aquiescência expressa da maioria dos titulares de Cotas do Fundo, manifestada na própria Assembleia Geral de Cotistas, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia Geral de Cotistas em que se dará a permissão de voto. Os Cotistas do Fundo **(i)** não poderão exercer direito real sobre o Empreendimento integrante do patrimônio do Fundo e **(ii)** não responderão pessoalmente por qualquer obrigação legal ou contratual relativa aos ativos integrantes do patrimônio do Fundo, salvo, observado os termos e condições do boletim de subscrição, quanto à obrigação de pagamento do valor integral das Cotas que subscrever.

#### IV. OUTRAS INFORMAÇÕES

Para maiores informações e esclarecimentos sobre a Oferta e as Cotas, bem como para obtenção do exemplar do prospecto definitivo, datado de 24 de fevereiro de 2014 (“**Prospecto Definitivo**”) os interessados deverão dirigir-se à CVM ou à sede do Administrador, nos endereços indicados abaixo, sendo que o Prospecto Definitivo encontra-se à disposição dos investidores no Administrador, na CVM e na BM&FBOVESPA - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros para consulta e reprodução apenas.

#### COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM - RJ

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ  
Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, Edifício Delta Plaza, São Paulo - SP  
**Website:** [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) - Link direto para o Prospecto Definitivo da Oferta; , clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Fundos de Investimento Imobiliário”.

#### ADMINISTRADOR E COORDENADOR LÍDER

Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, Grupo 205, Condomínio Downtown, Rio de Janeiro, RJ  
**At.:** José Alexandre Costa de Freitas - **Telefone:** (21) 3514-0000 - **Fax:** (21) 3514-0099  
**Email:** [alexandre.freitas@oliveiratrust.com.br](mailto:alexandre.freitas@oliveiratrust.com.br) ou [fundos@oliveiratrust.com.br](mailto:fundos@oliveiratrust.com.br)  
**Website:** [www.oliveiratrust.com.br](http://www.oliveiratrust.com.br) - Link direto para o Prospecto Definitivo da Oferta; (neste website, acessar na aba “Produtos e Serviços” o item “Administração de Fundos”). Nesta página, acessar “Informações e Prospectos” e selecionar na aba de fundos, “Vida Nova FII”).

#### BM&FBOVESPA - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS

Praça Antonio Prado, nº 48, São Paulo - SP - Link direto para o Prospecto Definitivo da Oferta: (nesse website, no menu principal, clicar em “Mercados”, clicar em “Ações”, clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas em Andamento”)

Os termos que não estejam definidos neste Anúncio de Início de distribuição pública de Cotas terão o mesmo significado que lhes é atribuído no Prospecto Definitivo.

*“LEIA O REGULAMENTO E O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO”*

*“As aplicações do Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Consultor Imobiliário ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC”.*

*“As informações deste anúncio estão de acordo com o Regulamento do Fundo, mas não o substituem, sendo recomendável aos investidores a leitura cuidadosa do Regulamento antes de aplicar os recursos”.*

*“A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura”.*

*“Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do Prospecto Definitivo e do Regulamento do Fundo de investimento ao aplicar seus recursos”.*

**“O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.”**

**A CVM NÃO GARANTE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E, TAMPOUCO, FAZ JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

#### COORDENADOR LÍDER E ADMINISTRADOR



COOPERATIVA VIDA NOVA

CONSULTOR IMOBILIÁRIO

AUDITOR INDEPENDENTE

ASSESSOR LEGAL

